



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza
Instituto de Química
Seção de Atividades Gerenciais
Seção de Pessoal

EDITAL Nº 1522, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.262376/2023-01

Edital de Seleção ao Curso de Mestrado Profissional

Turma de 2024

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Química (PEQui) do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de **18 de dezembro de 2023 a 19 de janeiro de 2024**, as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado Profissional em Ensino de Química, turma 2024, que será conduzida pela Comissão de Seleção, apresentada no Anexo VI, conforme as normas que se seguem.

DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas através do e-mail **inscricaopequi@gmail.com**

1.1. A homologação das inscrições ocorrerá na data de 20 de janeiro de 2024 e o resultado será disponibilizado no site do PEQui, < <https://pequiufrj.wordpress.com/>>, na aba “seleção 2024”.

1.2. Não será cobrada taxa de inscrição para participação dos candidatos no processo seletivo.

2. Os candidatos deverão encaminhar os seguintes documentos (em formato PDF) anexados ao e-mail.

(a) Cópia do Diploma de Graduação em Licenciatura em Química ou outra Licenciatura (com Regência de turma comprovada na disciplina de Química) reconhecido de Instituição de Ensino Superior, credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) ou revalidado na forma da lei. Poderá ser aceito um termo de compromisso de conclusão de curso, estando a matrícula condicionada à apresentação da certidão de colação de grau no curso de graduação.

(b) Cópia do documento de identidade e CPF. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte.

(c) Uma foto 3x4 recente.

(d) Cópia do Certificado de Reservista.

(e) Cópia do Título de Eleitor.

(f) Formulário de inscrição, disponível no site do PEQui, < <https://pequiufrj.wordpress.com/>>, na aba

“seleção 2024”, devidamente preenchido, no qual o candidato indicará, se for o caso, se tem alguma necessidade especial.

(g) Currículo Lattes atualizado.

(h) Carta de intenções com, no máximo, 2 (duas) páginas, espaço 1,5 e margens 2,5, fonte *Times New Roman* 12, elaborada de acordo com o Anexo II e na qual o candidato indique em ordem de preferência o interesse em 2 (duas) das linhas de pesquisa do PEQui, conforme indicadas no Anexo I do presente Edital.

2.1. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

2.2. Candidatos concorrentes às Ações Afirmativas e candidatas mães deverão, na inscrição, completar a documentação descrita nos itens 2(a) – 2(h), segundo o item 4.2 do presente edital.

3. A inscrição de candidatos estrangeiros, não lusófonos, ficará condicionada à comprovação de proficiência em língua portuguesa atestada por instituição reconhecida pela representação do governo brasileiro no exterior ou por instituições de ensino credenciadas pelo MEC.

DAS VAGAS

4. O número total de vagas oferecidas pelo PEQui para o ano de 2024 no nível de Mestrado Profissional é de 20 (vinte), distribuídas entre as 3 (três) linhas de pesquisa de acordo com o Anexo V, reservando-se o direito de não as preencher integralmente caso não haja candidatos aprovados no processo de seleção.

4.1. Política de Ações Afirmativas. O PEQui oferecerá, como Política de Ações Afirmativas, uma reserva de 35 % (trinta e cinco por cento) das vagas aos candidatos que desejarem optar por participar da Política de Acesso Afirmativo, desde que obtenham pontuação que lhes permita a aprovação e classificação em cada etapa do processo seletivo. No formulário de inscrição, todos os candidatos terão as opções a seguir e poderão ou não concorrer ao percentual de políticas afirmativas:

4.1.1. Opção 1 - Não concorrer ao percentual de vagas da Política de Acesso Afirmativo – 13 (treze) vagas (ampla concorrência).

4.1.2. Opção 2 - Concorrer ao percentual de vagas da Política de Acesso Afirmativo destinado a candidatos negros (pretos ou pardos) ou indígenas – 4 (quatro) vagas.

4.1.3. Opção 3 - Concorrer ao percentual de vagas da Política de Acesso Afirmativo destinado a cotas sociais (candidatos com hipossuficiência econômica) – 1 (uma) vaga.

4.1.4. Opção 4 - Concorrer ao percentual de vagas da Política de Acesso Afirmativo destinado a candidatos com deficiência – 1 (uma) vaga.

4.1.5. Opção 5 - Concorrer ao percentual de vagas da Política de Acesso Afirmativo destinado a candidatos trans (transexuais, transgêneros ou travestis) – 1 (uma) vaga.

4.1.6. Candidatas mães - De acordo com o Art. 3º e parágrafo único da Resolução CEPG/UFRJ Nº 118, de 30 de setembro de 2022, para situações específicas de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filho(s) por adoção e/ou gestação nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será promovida uma ação compensatória. As candidatas na condição acima terão um fator multiplicativo de 1,2 (um vírgula dois) na nota da apresentação da carta de intenções.

4.1.7. De acordo com os artigos 5º e 6º da Resolução CEPG/UFRJ Nº 118, de 30 de setembro de 2022, os optantes de ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas às ações afirmativas e às

vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os optantes de ações afirmativas classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.

4.2. Documentos extras para a inscrição de candidatos optantes pelas cotas de Ações Afirmativas (itens 4.1.2 a 4.1.5) e candidatas mães (item 4.1.6).

4.2.1. Os candidatos negros (pretos e pardos) que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas (opção 2) deverão preencher a autodeclaração disponível na página do PEQui <<https://pequiufRJ.wordpress.com/>>, na aba “seleção 2024”, e enviá-la junto com os demais documentos, descritos no item 2 do edital, no ato da inscrição.

4.2.2. Os candidatos indígenas que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas (opção 2) deverão preencher a autodeclaração disponível na página do PEQui <<https://pequiufRJ.wordpress.com/>>, na aba “seleção 2024”, e enviá-la junto com os demais documentos, descritos no item 2 do edital, no ato da inscrição.

4.2.3. Os candidatos que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas referente às cotas de hipossuficiência econômica (cotas sociais - opção 3) deverão preencher a autodeclaração disponível na página do PEQui <<https://pequiufRJ.wordpress.com/>>, na aba “seleção 2024”, e enviá-la junto com os demais documentos, descritos no item 2 do edital, no ato da inscrição.

4.2.4. Os candidatos com deficiência que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas (opção 4) deverão anexar, no ato da inscrição, laudo médico que comprove sua condição de pessoa com deficiência no modelo à disposição na página do PEQui <<https://pequiufRJ.wordpress.com/>>, na aba “seleção 2024”. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo decreto 5.296/2004, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.

4.2.5. Os candidatos trans (transexuais, transgêneros ou travestis) que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas (opção 5) deverão preencher a autodeclaração disponível na página do PEQui <<https://pequiufRJ.wordpress.com/>>, na aba “seleção 2024”, e enviá-la junto com os demais documentos, descritos no item 2 do edital, no ato da inscrição.

4.2.6. As candidatas mães que se enquadrem na condição descrita no item 4.1.6 do presente edital, devem comprovar tal condição através do envio da certidão de nascimento do(a) filho(a) juntamente com a documentação expressa no item 2 do presente edital.

4.3. Realocação das vagas.

4.3.1. Ao final do processo de seleção, restando vagas ociosas entre as opções 2 a 5 (itens 4.1.2 a 4.1.5), os candidatos aprovados nessas opções poderão ser alocados nas vagas ociosas seguindo a prioridade das opções: 1ª negros, pardos ou indígenas; 2ª hipossuficientes economicamente; 3ª pessoas com deficiência; 4ª transexuais, transgêneros e travestis. Caso persistam vagas ociosas, essas poderão ser aproveitadas entre os candidatos aprovados da opção 1 (item 4.1.1).

4.3.2. Ao final do processo de seleção, restando vagas ociosas na opção 1 (item 4.1.1) os candidatos aprovados nas opções 2 a 5 (itens 4.1.2 a 4.1.5) poderão ocupá-las, seguindo a prioridade das opções: 1ª negros, pardos ou indígenas; 2ª hipossuficientes economicamente; 3ª pessoas com deficiência; 4ª transexuais, transgêneros e travestis.

4.4. Os candidatos aprovados na opção 2 autodeclarados como negros deverão se apresentar à Comissão de

Heteroidentificação da UFRJ para validação da autodeclaração. A referida Comissão é composta por técnicos-administrativos, docentes e discentes, os quais foram formados pelos cursos de capacitação formulados e coordenados pela Coordenação de Ações Afirmativas e Diversidade da UFRJ e exigidos pela Orientação Normativa número 4 de 06 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Secretaria de Gestão de Pessoa e que são instituídos em portaria institucional desta Universidade para o cumprimento desta ação. A Comissão de Heteroidentificação levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada no ato de inscrição e os critérios de análise do conjunto de características fenotípicas (características físicas) do candidato. O candidato que discordar do parecer poderá solicitar recurso, na mesma data da reunião com a Comissão de Heteroidentificação, para a Comissão Recursal. O processo de validação será realizado de forma PRESENCIAL. Será eliminado da seleção o candidato que não comparecer à reunião com a Comissão de Heteroidentificação. Na eventualidade da autodeclaração não ser validada no procedimento de heteroidentificação, o candidato passa a concorrer como não optante às ações afirmativas (opção 1, item 4.1.1. do presente edital).

4.5. Os candidatos aprovados na opção 2 autodeclarados como indígenas, no momento da apresentação da carta de intenções, deverão apresentar igualmente o Registro Administrativo de Nascimento de Índio (Rani), documento expedido pela Fundação Nacional do Índio (Funai). Na eventualidade da não apresentação do documento supracitado, o candidato passa a concorrer como não optante às ações afirmativas (opção 1, item 4.1.1. do presente edital).

4.6. Como critério para a opção 3, o candidato deve considerar a renda familiar por pessoa de, no máximo, 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos. Os candidatos aprovados na opção 3 autodeclarados como carentes deverão comprovar a sua renda familiar no momento da apresentação da carta de intenções. Na eventualidade da não apresentação da documentação supracitada, o candidato passa a concorrer como não optante às ações afirmativas (opção 1, item 4.1.1. do presente edital).

4.7. A Comissão de Seleção se reserva o direito de, caso julgue necessário, encaminhar as autodeclarações ao Ministério Público Federal para controle da autenticidade e adoção das medidas cabíveis.

DA SELEÇÃO

5. Das etapas da seleção

5.1. As datas das etapas do processo seletivo estão previstas no Anexo III e o processo seletivo será realizado em três etapas, a saber:

1ª etapa: Prova Escrita

2ª etapa: Exame escrito de proficiência em inglês técnico. Será permitido o uso de dicionários impressos.

3ª etapa: Apresentação oral baseada na carta de intenções elaborada com base no Anexo II.

6. Dos critérios de seleção

6.1. Prova Escrita.

6.1.1. Com caráter eliminatório, as provas serão anônimas. Cada prova será identificada por um número.

6.1.2. Os candidatos terão acesso online a 4 (quatro) artigos científicos a partir da divulgação do Edital do Processo de Seleção ao PEQui - Turma 2024 em <https://pequiufrij.wordpress.com/>, aba "seleção 2024". Os artigos versarão sobre temas ligados ao ensino de química. Cada candidato deverá trazer os 4 (quatro) artigos impressos no dia da prova sem qualquer tipo de anotação escrita ou com marca-texto. Dois, destes artigos, serão sorteados e não poderá ser feita qualquer consulta a outros materiais.

6.1.3. A Prova Escrita, de caráter eliminatório, terá duração máxima de 3 (três) horas. Na primeira hora será feito o sorteio de 2 (dois) artigos. Os candidatos poderão consultar os dois textos sorteados e fazer anotações em folha de rascunho carimbada que será oferecida pela Comissão de Seleção. Transcorrida a primeira hora,

apenas o rascunho carimbado poderá ficar em cima da mesa para consulta dos candidatos. Cada candidato terá 2 (duas) horas para responder a uma prova que poderá conter até quatro (4) questões relativas ao conteúdo dos artigos sorteados. As questões serão discursivas e deverão ser respondidas na forma de redação. O uso de qualquer material em papel ou equipamento não autorizado implicará na desclassificação do candidato. Os textos de referência para as questões estão indicados no Anexo IV deste Edital, são de livre acesso na internet e também podem ser obtidos por download a partir da página do programa <https://pequiufrij.wordpress.com/>, aba “seleção 2024”.

6.1.4. A prova será feita sem o auxílio de colaboração externa, sob pena de desclassificação do candidato. A prova deverá ser feita pelo próprio candidato, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de impossibilidade física que se comprove no ato da realização da prova.

6.1.5. Nenhum candidato poderá ingressar ao local da prova após o início de sua realização.

6.1.6. A Prova Escrita será avaliada conforme os seguintes critérios, com pesos equânimes: (i) articulação com as questões apresentadas no texto de referência e com sua bibliografia; (ii) correção conceitual e capacidade de argumentação; (iii) organização de ideias e uso adequado da língua portuguesa. Os candidatos com notas menores que 6,0 (seis), serão eliminados do processo de seleção.

6.2. Do exame escrito de proficiência em Inglês técnico.

6.2.1. O exame escrito de Inglês técnico será realizado no mesmo dia da prova escrita.

6.2.2. Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) na prova escrita terão seus exames de Inglês corrigidos. Os demais, com nota inferior a 6 (seis), estarão eliminados do processo seletivo.

6.2.3. O exame escrito de inglês técnico é um componente obrigatório do processo seletivo, porém não possui caráter eliminatório, e será voltado para leitura e a compreensão de textos na área de Ensino de Química, com tradução, perguntas e respostas em português e duração máxima de 3 (três) horas. Será permitido o uso de dicionários impressos.

6.2.4. Nenhum candidato poderá ingressar no local do exame após o início de sua realização.

6.2.5. O candidato que faltar ao exame escrito de inglês técnico será eliminado do processo seletivo do Programa PEQui.

6.2.6. Os candidatos serão considerados APTOS ou NÃO APTOS em listagem disponível no site do PEQui <https://pequiufrij.wordpress.com/>, aba “seleção 2024”. Nessa ocasião todos os candidatos APTOS (com nota na Prova Escrita igual ou superior a 6,0 – seis) serão convocados para a terceira etapa, de Apresentação da Carta de Intenções, com informações sobre o dia e horário, através do site do Programa.

6.2.7. Em conformidade com o parágrafo terceiro do Art. 24 do Regulamento do Programa, o candidato selecionado com base nos resultados das duas outras etapas do processo seletivo e NÃO APTO no exame escrito de inglês técnico, poderá se matricular no primeiro semestre letivo de 2024, mas terá que realizar nova prova em até 12 (doze) meses após o ingresso no Programa. A não aprovação neste novo período de oportunidade acarretará a exclusão do candidato do Programa.

6.3. Da apresentação da carta de intenções do candidato.

6.3.1. A apresentação do candidato será feita diante de uma banca de professores selecionada pela Comissão de Seleção. O candidato disporá de até 10 (dez) minutos para a apresentação e poderá ser arguido pela banca.

6.3.2. Para a apresentação, o candidato terá acesso a computador e projetor caso assim deseje. Caso o candidato opte por uma apresentação com utilização de projetor, o mesmo deve portar o arquivo em pendrive para apresentação (com extensão PPTX ou PDF). A comissão de avaliação não se responsabiliza por quaisquer problemas técnicos com o arquivo (não abertura, desformatação etc.).

6.3.3. A apresentação da carta de intenções será avaliada segundo a sua clareza de ideias, formalidade na apresentação, uso correto da língua portuguesa e coerência entre os referências teóricos utilizados.

6.3.4. Para as apresentações somente deverão estar presentes o candidato e a banca avaliadora, salvo em caso de impossibilidade física que se comprove no ato da realização da prova.

DA CLASSIFICAÇÃO

7. Os candidatos aprovados na prova escrita com nota igual ou superior a 6 (seis) farão a apresentação da carta de intenções. A nota final será composta da média ponderada entre a prova escrita, de peso 2 (dois), e a apresentação da carta de intenções, de peso 1 (um).

7.1. Em conformidade com os parágrafos primeiro e segundo do Art. 27 do Regulamento do Programa, estarão classificados os candidatos com nota final igual ou acima de 6,0 (seis) e a admissão do candidato classificado para o Curso do Mestrado Profissional dependerá da relação do número de vagas disponíveis e sua posição na ordem de classificação final.

7.2. Os critérios para desempate serão, em primeiro lugar, a nota da prova escrita e, em segundo lugar, a nota da apresentação da carta de intenções. Caso persista o empate será considerada a Análise do Currículo Lattes com ênfase em publicações e participações em congressos com apresentação de trabalhos.

7.3. O resultado do processo seletivo será homologado pela Comissão Deliberativa do PEQui e será divulgado no site do programa <<https://pequiufjr.wordpress.com/>>, na aba “seleção 2024”.

DA RECLASSIFICAÇÃO

8. Reclassificação

8.1. Em caso de haver vagas remanescentes, a Comissão de Seleção poderá realizar reclassificações de candidatos aptos, de acordo com o disposto no item 7.1, com a finalidade de preencher todas as vagas ofertadas no item 4 do presente Edital até a data do término do prazo de matrícula, previsto no calendário da UFRJ para o ano letivo de 2024.

8.2. O resultado da reclassificação ficará à disposição dos candidatos na página do PEQui.

8.3. O candidato reclassificado que vier a ser selecionado deverá confirmar o seu interesse em matricular-se no Curso de Mestrado Profissional, através de comunicação por e-mail à Comissão de Seleção por meio do endereço **inscricaopequi@gmail.com**.

8.4. O candidato reclassificado que não confirmar o seu interesse em matricular-se no Curso de Mestrado Profissional, dentro do prazo previsto, perderá o direito à vaga que ficará disponível para outros candidatos considerados aptos, até que tenham sido preenchidas todas as vagas ofertadas no presente Edital.

8.5. Caso não haja candidatos reclassificados para as vagas remanescentes, o programa poderá realizar um concurso específico para essas vagas, referente ao ingresso na turma 2024.

DA CONCESSÃO DE BOLSAS

9. O PEQui dispõe de 1 (uma) bolsa de estudos no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais mensais) a ser concedida a candidato aprovado na opção 2, com nota final igual ou superior a 6,0 (seis), que tenha cursado o Ensino Médio integralmente na rede pública, cuja renda familiar não ultrapasse 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos *per capita*. Caso mais de um candidato esteja apto à concessão da bolsa, serão adotados como critérios de desempate: 1^o A nota final no processo de seleção; 2^o A menor renda familiar.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10. Disposições Gerais

10.1. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste Edital, e nos comunicados que vierem a ser emitidos e tornados públicos.

10.2. Recursos sobre a homologação das inscrições e os resultados das etapas deverão ser protocolados por e-mail enviados à Comissão de Seleção, por meio do endereço **inscricaopequi@gmail.com**, nos períodos previstos no Anexo III.

10.2.1. O requerimento deverá ser justificado, explicitando claramente os pontos que venham a ser considerados como fundamentação do recurso. A Comissão de Seleção (TURMA 2024) do PEQui se constituirá como instância para a análise de recursos relativos ao presente Edital de Seleção ao Curso de Mestrado Profissional, sendo soberana em suas decisões.

10.3. É de responsabilidade do candidato informar-se sobre o dia, o horário e o local de realização de todas as etapas do processo seletivo. As informações estarão disponíveis no site do PEQui, <<https://pequiufjr.wordpress.com/>>, na aba “seleção 2024”.

10.4. O Edital estará disponível, durante o período de inscrição, no site do PEQui, <<https://pequiufjr.wordpress.com/>>, na aba “seleção 2024”.

10.5. Os candidatos aprovados e matriculados no PEQui aceitarão as suas normas de funcionamento, regimento e horário das disciplinas que ocorrem presencialmente às quintas e sextas-feiras em horário integral (manhã, tarde e noite).

10.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Guilherme Cordeiro da Graça de Oliveira

Coordenador do PEQui

SIAPE 2222363

ANEXO I

LINHAS DE PESQUISA E PROFESSORES DO PEQui – UFRJ

Dimensões da Cultura, Comunicação e Novas Tecnologias no Ensino de Química (Linha 1)

Explora de modo crítico e reflexivo a produção e utilização das tecnologias da informação e comunicação para compreensão da cibercultura e da evolução tecnológica nos processos de formação, ensino e aprendizagem. Explora ainda a divulgação científica como um dos aspectos centrais da produção dos saberes científicos sob os pontos de vista histórico-sócio cultural e teórico-metodológico. Busca, por outro lado, produzir materiais multimídias de natureza didático-pedagógica que contribuam para melhor desempenho das atividades de divulgação e de ensino de química, focalizando inclusive as plataformas móveis como veículos para a apropriação da cultura química escolar.

Formação Profissional, Sociedade e Ambiente no Ensino de Química (Linha 2)

Contempla estudos acerca dos processos de ensino e aprendizagem, das interações socioculturais e das relações entre Ciência,

Tecnologia, Sociedade e Meio Ambiente por meio de pesquisas sobre a execução curricular, a sala de aula e seu uso como laboratório e como espaço de formação, a utilização e impacto de materiais didáticos e de ferramentas teórico/metodológicas, bem como os fundamentos científicos que os justificam. Esta linha também articula pesquisas no campo do currículo, privilegiando o campo de estudo da formação de professores. Os projetos de pesquisa relacionados a esta linha visam gerar produtos educacionais que possibilitem antecipar e superar possíveis dificuldades de natureza didática e epistemológica que ocorrem na prática pedagógica.

História, Filosofia, Sociologia e Inovação no Ensino de Química (Linha 3)

Investiga as dimensões histórica, filosófica e sociológica para o Ensino da Química, com ênfase no desenvolvimento de processos e produtos por meio de projetos que analisam, a História, a Filosofia e a Sociologia como forma de abordagem teórica e metodológica no processo de ensino da Química. A atuação dessa linha de pesquisa volta-se para o desenvolvimento de indicadores, processos e produtos inovadores articulando contextos da história, filosofia e sociologia, na perspectiva específica do ensino de química.

Professores, suas Linhas de Pesquisa e Temas de Trabalho

Professor	Linhas	Temas de Trabalho
Antônio Carlos Guerra	1,2	Química e meio ambiente, cotidiano escolar, experimentação no ensino.
Bruno Andrade Pinto Monteiro	2,3	Formação de professores, temas sócio-políticos na educação.
Carlos Eduardo Bielschowsky	1,3	Tecnologias digitais de informação e comunicação, educação à distância no Ensino de Química.
Cássia Curan Turci	1,2	Química e meio ambiente, cotidiano escolar, experimentação no ensino.
Guilherme Cordeiro G. Oliveira	1,2	Espaços não-formais de educação, cultura e mediação, museus, autorregulação da aprendizagem.
Joaquim Fernando M. Silva	1,2	Ensino CTSA, experimentação, química ambiental.
Juliana Milanez	1,2	Educação ambiental, formação de professores, gênero e ciências.
Jussara Lopes	1,2	Química ambiental, cultura e mediação.
Leonardo Maciel Moreira	1,2	Ensino de química e artes, formação de professores, africanidade.
Maria de Lourdes da Silva	2,3	História da Ciência e da Educação, Formação de Professores, História dos Psicoativos e Medicalização na Educação.
Paula Macedo Lessa dos Santos	2,3	Experimentação no ensino de química, química sustentável, formação docente, aprendizagem significativa.

Priscila Tamiasso Martinhon	1,2	Educação ambiental, educação inclusiva, formação de professores.
Rodrigo Volcan Almeida	1,3	Epistemologia, história e filosofia da química, formação de professores.
Rozana Gomes	2,3	Currículo, conhecimento escolar, formação de professores.
Stephany Petronilho Heidelmann	1,2	Formação de professores, tecnologias digitais de informação e comunicação, diversidade de raça, gênero e classe.
Viviane Gomes Teixeira	2,3	Relações de gênero e sexualidade, educação ambiental e interculturalidade.
Waldmir Araujo Neto	1,3	Semiótica, estudos culturais, teoria histórico-cultural da atividade, qualidade social na educação.

ANEXO II

Roteiro para Elaboração da Carta de Intenções

A carta de intenções, destinada à Comissão de Seleção ao curso de Mestrado Profissional em Ensino de Química - Turma 2024, deverá ser elaborada em concordância com as seguintes orientações:

- 1 – O documento deverá ter, no máximo, 2 (duas) páginas, com espaço 1,5 entre linhas, fonte Times New Roman 12, e 2,5 cm em todas as margens.
- 2 - O objetivo da carta de intenções é, mormente, verificar a capacidade de articulação do(a) candidato(a) entre de seus objetivos profissionais, objetivos do PEQui e os temas de pesquisa propostos pelo programa (<https://pequiufrrj.wordpress.com/>). Para isso, o(a) candidato(a) deverá fazer um breve relato sobre sua trajetória acadêmica e profissional e a relação dessa trajetória com a sua candidatura ao PEQui.
- 3 - O(A) candidato(a) deverá, ainda, indicar as linhas teóricas a que se filia e suas implicações em questões e possibilidades de pesquisa que lhe sejam interessantes caso ingresse no curso. A fim de embasar essa construção, deverão ser citadas duas referências que serão relacionadas ao final do documento, com base nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), podendo ser livros ou artigos.
- 4 - O candidato deverá indicar, em ordem de preferência, o interesse em 2 (duas) das linhas de pesquisa do Programa PEQui
- 5 - O(A) candidato(a) não deve se preocupar com a possibilidade de suas indicações serem definitivas em relação à escolha do tema de sua dissertação, assim como do(a) professor(a) orientador(a). A indicação tem como objetivo avaliar as percepções dos(as) candidatos(as) quanto à construção de uma questão de pesquisa.
- 6 – O texto deve ser autoral. A identificação de cópia de qualquer natureza será considerada como plágio e implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

7 – A avaliação da carta de intenções envolverá a qualidade da comunicação escrita e a adequação aos critérios aqui apresentados.

ANEXO III

Calendário do processo seletivo para o
Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Química – PEQui
Turma de 2024

ATIVIDADES	DATAS
Inscrições	18/12/2023 a 19/01/2024
Homologação das Inscrições	20/01/2024
Período para recurso das Inscrições	22 e 23/01/2024
Divulgação resultado dos recursos das Inscrições	24/01/2024
Prova Escrita e Prova de Inglês	26/01/2024 (de 8 às 16 h)
Resultado da Prova Escrita e da Prova de Inglês	29/01/2024
Período de Recurso da Prova Escrita	30 e 31/01/2024
Divulgação do resultado dos recursos da prova escrita	01/02/2024
Apresentação da carta de intenções dos candidatos aprovados na prova escrita	05 e 06/02/2024
Divulgação da classificação dos aprovados	09/02/2024
Período de procedimento de heteroidentificação (candidatos aprovados na opção 2)	A ser definido pela Coordenação de Ações Afirmativas e Diversidade da UFRJ

	Período de Matrícula	De acordo com CEPG UFRJ
	INÍCIO DAS AULAS	De acordo com CEPG UFRJ

ANEXO IV

TEXTOS BASE PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

(Textos disponíveis na página eletrônica do PEQui < <https://pequiufrj.wordpress.com/>>)

TEXTO 1 - PROPOSIÇÕES METODOLÓGICAS PARA O ENSINO DE QUÍMICA: OFICINAS TEMÁTICAS PARA A APRENDIZAGEM DA CIÊNCIA E O DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA

disponível em: <https://encurtador.com.br/ekqI4>

TEXTO 2 – AVALIAÇÃO DE CONCEITOS DE TERMODINÂMICA CLÁSSICA ATRAVÉS DE MAPAS CONCEITUAIS

Disponível em: <https://periodicos.utfpr.edu.br/rbect/article/view/2009/2525>

TEXTO 3 – [ENSINO DE QUÍMICA EM TEMPOS DE PANDEMIA: EXPERIÊNCIAS, DESAFIOS E ÊXITOS DO NÚCLEO DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA DE QUÍMICA DA UFRRJ](#)

Disponível em: <https://journals.ufrpe.br/index.php/REDEQUIM/article/view/5084/482484984>

TEXTO 4 - A LITERATURA COMO MOTIVAÇÃO NAS AULAS DE CIÊNCIAS: UMA ANÁLISE A PARTIR DA CATEGORIA MOTIVO DE LEONTIEV

Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/ciedu/a/vh5FRXgbQZmvWYCRKBTtVSk/?format=pdf&lang=pt>

ANEXO V

NÚMERO DE VAGAS POR LINHA DE PESQUISA

Linha de Pesquisa	Número de Vagas na Turma 2024
1	6
2	6
3	8

ANEXO VI

COMISSÃO DE SELEÇÃO (TURMA 2024)

Prof. Guilherme Cordeiro da Graça de Oliveira (Presidente)
Prof. Rodrigo Volcan Almeida
Prof^a. Viviane Gomes Teixeira
Prof^a. Stephany Petronilho Heidelmann



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Jose de Araujo Mota**, **Diretor(a)**, em 06/12/2023, às 06:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufjf.br/autentica>, informando o código verificador **3802544** e o código CRC **3F6D398F**.

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - - Bairro Cidade Universitária
Rio de Janeiro - RJ - CEP CEP 21941-901 - Telefone: - <http://www.ufrj.br>